



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Correio de Sergipe • Aracaju
quarta-feira • 03 de setembro de 2014

Município terá que construir centro de tratamento

O juiz de Direito Marcos de Oliveira Pinto condenou o Município de Aracaju a promover as medidas necessárias para implementar e manter a construção de um Centro de Tratamento para acompanhamento e recuperação de viciados em droga, álcool e substâncias análogas. A Prefeitura deverá suprir o Centro com profissionais das áreas médica, psicológica, nutricional e de segurança, para assistência de pacientes e funcionários.

Para isso, o município deverá realizar um estudo aprofundado e averiguar o número aproximado de dependentes químicos existentes na capital sergipana, bem como qual seria a estrutura suficiente de profissionais para compor a equipe multidisciplinar capaz de atender a demanda.

A sentença atende aos pedidos pleiteados na Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público de Sergipe, por intermédio dos Promotores de Justiça titula-

res da 2ª, 3ª e 4ª Promotorias da Curadoria da Fazenda Pública, **Marcílio de Siqueira Pinto, Maria Eugênia Deda e Maura Silva de Aquino**, respectivamente.

• Em família

Segundo a sentença, foram acostados aos autos da ACP diversos exemplos de processos que envolvem dependentes químicos, inclusive crianças e adolescentes. São viciados em cocaína, crack e outras drogas, que agredem suas mães, avós, destroem suas casas e furtam objetos da família com o intuito de vendê-los e comprar drogas.

Vale destacar, que os únicos centros de recuperação para viciados e dependentes existentes no município são particulares e insuficientes para acolher a demanda. Além disso, de acordo com os autos da ACP, ficou comprovada a falta de estrutura e segurança nos hospitais de Aracaju, a ponto dos jovens internados consegui-

rem se drogar dentro das próprias unidades de saúde. Ademais, a inserção dos viciados em hospitais "comuns" acaba colocando em risco a segurança dos demais pacientes e dos funcionários que trabalham no local. "É do Poder Público, e não de particulares, a obrigação de realizar políticas públicas com o objetivo de garantir o direito fundamental à saúde e ao bem estar do indivíduo. Não há como negar que o município de Aracaju possui obrigação de construir um Centro de Recuperação para viciados, no sentido de garantir a observância desses direitos", pontuou o Juiz na decisão.

• PGM

De acordo com a Procuradoria Geral do Município, a Prefeitura Municipal de Aracaju ainda não foi notificada e só irá se manifestar depois da notificação, conforme informou o procurador geral Carlos Pinna.